



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0125

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ao dia **02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2019**, pelo presente instrumento contratual **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, prefeito municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 2.093.692 SSP-PI e CPF nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAIBAS, s/n, zona rural, nesta cidade de CARIDADE, e do outro lado o senhor **JOSÉ NELY DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 1.178.692 SSP/PI e CPF nº 429.321.063-68, residente e domiciliado à José Antônio Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Antônio dos Santos, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento do **Anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, o qual será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo efetuado o pagamento pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, com recursos do **FMAS/OUTROS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará pelo período de 01 (um) **ano**, com início no dia **02 de Janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE CONSUMO

As despesas referentes ao consumo: de água, energia elétrica, correrão por conta do Contratante e demais despesas e/ou danos que decorram do funcionamento do imóvel, durante a vigência do contrato, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

 *josé nely de araujo*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí
Telefone: (89)3464-0125

Este contrato poderá ser rescindido independente de interpretação judicial ou a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade do uso do imóvel, sem prévia autorização da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade civil por problema e/ou falhas no imóvel fornecido pela LOCADORA/CONTRATADA, desde que não seja por uso inadequado ou indevido, e que possa comprometer o uso do bem fica sob a responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

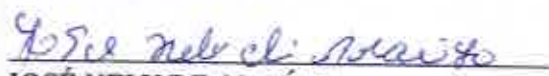
O presente instrumento obriga as partes CONTRATADA E CONTRATANTE e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM

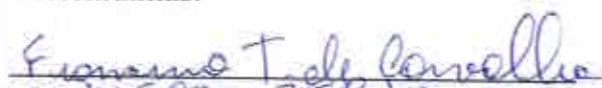
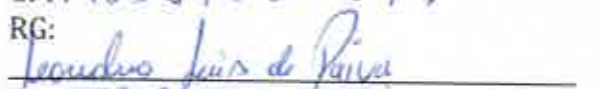
Fica eleito o Fórum de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caridade do – PI, em 02 de Janeiro de 2019.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante


JOSÉ NELY DE ARAÚJO
Contratado

Testemunhas:


CPF: 425.870.258-47
RG:

CPF: 032.220.823-83
RG:

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí

Fone/Fax: (89) 3464-0123

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ano 02 (dois) do mês de janeiro do ano de 2019, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeitura Municipal, o senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, RG sob o nº 2.093.692 SSP-PI e CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAÍBAS, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, e do outro lado o JOSÉ NELY DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 1.176.692 SSP/PI e CPF nº 429.321.063-68, residente e domiciliado à José Antônio Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Antônio dos Santos, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento do Anexo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Recursos: FMS/OUTROS

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019

Duração: Até 31 de dezembro de 2019



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0123

Portaria nº 030/2019

Caridade do Piauí-PI, 23 de janeiro de 2019.

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ADAILDO DE BRITO SOUSA, portador do RG nº 2.463.007 SSP-PI e CPF nº 010.093.273-03, para exercer o Cargo Assessoria de Informática, DAM III, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 23 de janeiro de 2019.

Antoniel de Sousa Silva
ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0003-49
Rua José Antônio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí - Piauí

PORTARIA GAB PRES Nº 001/2019

O Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Itaim - AMVI, no uso das poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e;

CONSIDERANDO a Estrutura Funcional aprovada em 30 de Novembro de 2018, através do Ato Normativo 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO IVAN DE ARAUJO BENTO, portador do CPF nº 965.519.159-30, e da Cédula de Identidade RG nº 4.963.997 SSP/PI, para exercer a cargo Função Gratificada de TESOUREIRO desta Associação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caridade do Piauí(PI), 14 de Janeiro de 2019.

Antoniel de Sousa Silva
Antoniel de Sousa Silva
Presidente AMVI

AMVI

Associação dos Municípios do Vale do Itaim
CNPJ 28.210.746/0003-49
Rua José Antônio Lopes, 127, Centro
Caridade do Piauí - Piauí

ERRATA - ATO NORMATIVO CONJUNTO 001/2018

Firma assinada pelo Senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Itaim - AMVI, no uso de suas atribuições legais.

Na redação do Ato Normativo Conjunto nº 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 05 de dezembro de 2018, que instituiu a "quadro funcional da AMVI no período de estruturação do estatuto da entidade em sintonia a Decisão nº. 253/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Onde se lê:

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal Função Gratificada da Associação dos Municípios do Vale do Itaim - AMVI, os cargos (e/s) discriminados abaixo:

CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA

NATUREZA DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$.
Diretor Administrativo	01	1.675,00
Comunicação e Cerimonial	01	1.356,00
Secretaria Executiva	01	1.017,00
Assessor Contábil	01	2.098,00

Letra-se:

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal Função Gratificada da Associação dos Municípios do Vale do Itaim - AMVI, os cargos (e/s) discriminados abaixo:

CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA

NATUREZA DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$.
Diretor Administrativo	01	1.598,00
Comunicação e Cerimonial	01	1.388,00
Secretaria Executiva	01	1.017,00
Assessor Contábil	01	2.098,00
Tesoureiro	01	1.598,00

PUBLIQUE-SE.

Caridade do Piauí (PI), 30 de novembro de 2018.

Antoniel de Sousa Silva
Antoniel de Sousa Silva
Presidente AMVI